PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3047, de 28 de novembro de 2014.

Denomina o Beco já existente localizado na Rua José Benedito, em frente ao CEFET, como Beco Levindo Augusto Gouveia, no Bairro Santa Efigênia, neste município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Beco Levindo Augusto Gouveia, localizado neste município na Rua de mesmo nome, no Bairro Santa Efigênia, entre os nºs. 108 e 120.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de outubro de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL


Beco Levindo Augusto Gouveia
Rua José Benedito
Rua do Cascalho
Rua Capitão Serafim
Image © 2014 CNES / Astrium
© 2014 Google
Google earth
2006
Data das imagens: 5/27/2014
23 K 626063.83 m E 7759782.39 m S elev 873 m
altitude do ponto de visão 1.08 km